AUTORIZAÇÃO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL

O Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente, encarregado de implantar a Política Municipal de Meio Ambiente, fazendo cumprir a Legislação Ambiental vigente, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Federal nº 12.651 de 25 de maio de 2012 e pela Lei Estadual nº 20.922, de 16 de outubro de 2013, **AUTORIZA O CORTE DE 1.068 ÁRVORES ISOLADAS NATIVAS,** conforme especificado abaixo:

1. PROCESSOS ADMINISTRATIVOS: Nº 4.552/2026		
2. DADOS DO EMPREENDEDOR		
2.1. NOME: Ieda de Oliveira Nunes e Outra		**2.2. CPF:*****.244.266-**
2.3. ENDEREÇO: Rua Cobre n.º 304, AP 901, bairro Cruzeiro, município de Belo Horizonte/MG		
3. DADOS DO EMPREENDIMENTO		
3.1. NOME: Fazenda Freitas, Claudio, São Bernardo, Gavião, Boa Vista, Posses, lugar Fazenda Santa Rita.		**3.2. MATRÍCULA:** 79.990, 79.991 e 79.992
3.3. ENDEREÇO: Zona Rural de Patrocínio-MG		
4. DADOS DO EXPLORADOR		
4.1. NOME: Ieda de Oliveira Nunes e Outra		**4.2. CPF:*****.244.266-**
4.3. ENDEREÇO: Fazenda Freitas, Claudio, São Bernardo, Gavião, Boa Vista, Posses, lugar Fazenda Santa Rita, matrículas: 79.990, 79.991 e 79.992		
4.4. Nº DO REGISTRO DO IEF:---		**4.5. CATEGORIA DO REGISTRO DO IEF:---**
5. DADOS DA EXPLORAÇÃO		
5.1. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA (ANEXO I): Corte ou aproveitamento de 1.068 árvores isoladas nativas vivas		
5.2. MOTIVO DA SUPRESSÃO: Ampliação da área agricultável.		
5.3 COORDENADAS DO PONTO CENTRAL DA(S) ÁREA(S) DE SUPRESSÃO: SIRGAS 2000.	**5.3.1. PONTO 1** GRAUS DECIMAIS	**X (Longitude):**-47.029893 **Y (Latitude):** -18.831344
5.4. INTERVENÇÃO EM APP: () SIM (X) NÃO		
5.5. TIPO DE VEGETAÇÃO SUPRIMIDA: (X) NATIVA () EXÓTICA () NÃO SE APLICA		
5.6. ESPÉCIES INDEFERIDAS: Nenhuma		
6. MATERIAL LENHOSO		
6.1. RENDIMENTO: 58,05 m³		**6.2. DESTINAÇÃO:** Utilizado na própria propriedade e incorporação ao solo.
6.3. MEDIDAS COMPENSATÓRIAS: Realizar a doação de 2.100 mudas a secretaria municipal de meio ambiente, e o plantio de 150 mudas de pequi (*Caryocar brasilienses*), devendo ser apresentado PTRF indicando a área em que serão plantados.		
7. CONDICIONANTES CONFORME ESTABELECIDO NESTA AIA		

ITEM	CONDICIONANTE	PRAZO
01	Apresentar comprovante do cumprimento da compensação da doação 2.100 mudas, contida no Termo de Compromisso de Cumprimento de Medida Compensatória celebrado com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA.	Imediato após a assinatura do termo de compromisso.
02	Apresentar PTRF referente ao plantio de 150 mudas de Pequi *Caryocar brasilienses*), com monitoramento de cinco anos, conforme compensação estabelecida.	30 dias após a emissão da autorização.
03	Executar o PTRF proposto no item 02.	Início do próximo período chuvoso
04	Apresentar regularização da reserva legal junto ao IEF	30 dias após decisão do IEF

Validade: 12/09/2035.

PATROCÍNIO, 21 DE OUTUBRO DE 2026.

FÁBIO DE CÁSSIO TOREZAN
PRESIDENTE CODEMA

ANEXO I



Figura 01: Área de intervenção - pontos das árvores requeridas, dentro da área em vermelho. *Fonte: Google Earth Pro e Arquivo digital do P.A 4.552/2026.*